



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional da

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000670/2013

Data: 15/04/2013 Horário: 12:09

Legislativo - PAR 37/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução de nº 01/13, recebido em
05/04/13, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibitinga.

Apreciando o Projeto de Resolução, que ALTERA A RESOLUÇÃO Nº
3.065/07, QUE INSTITUIU A CONCESSÃO DE VALE COMPRA AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, verifiquei que o mesmo é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 207, § 2º, letra “e” do
Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
sendo a iniciativa de competência privativa da Mesa Diretora.

Assim, pronuncio-me favoravelmente
à sua tramitação.

Ibitinga, 11 de abril de 2.013.

Osias Soares de Oliveira
Relator

Demais Membros de Acordo:

Valdecir de Araque
Presidente

Igor Fiorentino
Vice-Presidente

